



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto nº 348, de 08 de Março de 2010.

Fica Instituída a Junta Médica do Município de Juara.

José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído por este Decreto, a Junta Médica do Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Junta Médica será constituída por três servidores efetivos e estáveis, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Juara, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles: Dr Antonio de Pádua Almeida Filho CRM-2181-MT, Dr. Osvaldo Akira Kishino CRM-1591-5 – MT e Dr. Francisco de Assis Domingues CRM-1461 - MT.

Parágrafo Único. O exercício do mandato de membro da Junta Médica será considerado de relevante serviço público e não gerará nenhum direito à percepção de remuneração, além do cargo efetivo ocupado.

Art. 3º - Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez e auxílio doença do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Juara – PREV - JUARA.

Parágrafo Único - A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individual ou coletivamente.

Art. 4º - Independente das atribuições descritas no Art 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º - O mandato dos membros da Junta Médica será de quatro anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de n.º 268/2009.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 08 de Março de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal